



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

PODER EXECUTIVO

ADM -2017/ 2020

LEI Nº 693/2017

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOIPORÁ A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que por iniciativa da Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DEMOIPORÁ**, Estado de Goiás, foi apresentada, discutida, votada e aprovada a presente Lei, a qual eu **SANCIONO**, conforme segue:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 625 de 14/02/2013, e suas alterações posteriores, autorizando a contratar por prazo determinado em caráter excepcional interesse público, o seguinte profissional:

I – 01 (um) Agente de Combate de Epidemias, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento base de um salário mínimo.


Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação do Profissional especificados na forma desta Lei são as que constam do emprego criado, para cargos de igual denominação constante da Lei 607, de 16 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Moiporá.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Lei, correm por conta de dotação específicas do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 22 de fevereiro de 2017.


WOLNEI MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

